



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.011623/2019-88

**Unidade Gestora:** [153254](#)

### QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA IPIRANGA MULTISERVIÇOS EIRELI.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, *Prof. Ricardo Hallal Fakury*, Identidade M-318361, CPF n.º 253.115.736-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *Ipiranga Multiserviços Eireli*, inscrita no CNPJ nº 07.952.966/0001-78, sediada na Rua Bambuí nº. 940 - Bairro Anchieta, Belo Horizonte – MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Borges Freire, Identidade nº M.4.007.652, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – MG, e CPF nº 639.220.616-72, resolvem firmar o presente termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº1261502 ), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº1259009 ), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 e previsto na Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

#### DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, do contrato 09/2019 a partir de 01/01/2022.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

#### DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 40.614,45 (Quarenta mil seiscientos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 44.211,19 (quarenta e quatro mil duzentos e onze reais e dezenove centavos), a partir de 01/01/2022, perfazendo um acréscimo de R\$ 3.596,74 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº1261524 ).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 169687; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE00022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Marcelo Borges Freire  
Ipiranga Multiserviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Borges Freire, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hallal Fakury, Pró-reitor(a)**, em 18/02/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1261507** e o código CRC **9AB0C950**.